



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 311 , DE 15 DE JULHO DE 2009

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, e na Resolução nº 11; de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005, observado o disposto na Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 10, de 17/06/2009, publicado no Diário da Justiça da União de 22/06/2009;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 15/07/2009, ao apreciar o PA nº 2009.00.00.001142-9,

**RESOLVE:**

**REMOVER**, a pedido, pelo critério de antiguidade, o MM. Juiz Federal Dr. **ANDRÉ LUIS MAIA TOBIAS GRANJA**, da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas para a 1ª Vara da citada Seção Judiciária, em vaga decorrente da remoção do MM. Juiz Federal Dr. **LEONARDO RESENDE MARTINS**.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
**PRESIDENTE**